Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares

MEMORANDO

Nº do Processo: 136.00016104/2026-66

Interessado: Superintendentes de Etecs

Assunto: Informações sobre pedido de aproveitamento de equivalência - PSS

Em complementação aos Memorandos nº 316/2020, Memorando nº 090/2021 e Memorando nº 654/2024 (Cetec/Gfac), a Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares – CFAC, através do Catálogo de Requisitos de Titulação – CRT, em colaboração com a Superintendência de Gestão de Seleção de Docentes e Técnicos (Auxiliar de Docente) - SGSDT, vem informar às Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza e seus responsáveis que, a partir dessa data, passará a vigorar novas regras para autorização de contratação de docente por aproveitamento de equivalência de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

1. O Formulário de solicitação encontra-se disponível na página do site do CRT **desde agosto de 2025**, no endereço eletrônico https://crt.cps.sp.gov.br/index.php em "*Arquivos para baixar*".

2. Não serão analisadas solicitações cujo Formulário esteja incompleto, desbloqueado ou digitalizado.

IMPORTANTE:

3. Para as solicitações de equivalência **do mesmo código** do componente curricular do **Ensino Médio – BNCC** e da **Parte Diversificada do Ensino Profissionalizante**, **não será necessária autorização da CFAC**, por meio do CRT. Nesses casos, o procedimento deverá ser realizado **diretamente no site do Sistema de Gerenciamento e Execução de Certames Públicos - SGECP.**

Ex.:
Componente "3307 – Legislação Empresarial" do curso Técnico em Administração – MTec para aproveitamento em "3307 – Legislação Empresarial" do curso Técnico em Administração (modular).

Componente “0383 – Física” do curso Técnico em Administração – MTec, para aproveitamento em “0383 – Física” do curso Técnico em Eletrônica – MTec

4. Para um componente curricular **com código diferente** daquele previsto no edital de abertura, será **obrigatório** o encaminhamento da solicitação para **análise da CFAC**.

   Ex.: Componente “6563 – Gestão de Desempenho” do curso Técnico em Recursos Humanos, para aproveitamento em “1265 – Psicologia Organizacional” do curso Técnico em Administração.

5. Todas as “caixas de seleção” do formulário são editáveis. Dessa forma, na ausência de algum componente curricular (*disciplina*), habilitação (*curso*) ou titulação (formação), a seção poderá ser preenchida de forma manual e conforme descrito no site do CRT.

6. Cabe a Etec, o preenchimento com a lista de **todos** os aprovados (do 1º ao 10º classificado, caso haja), e por ordem decrescente das notas finais, incluindo aqueles que por motivos diversos, declinaram totalmente das aulas e até mesmo aqueles que já tenham sido contratados.

7. Na hipótese de haver mais de 5 (cinco) candidatos aprovados no mesmo certame, a Etec deverá proceder ao preenchimento do formulário *especial*, destinado à inclusão dos demais candidatos classificados de acordo com o edital de inscrição. Este formulário deve ser solicitado no e-mail crt@cps.sp.gov.br

8. A análise da solicitação de autorização de aproveitamento far-se-á através da titulação do docente (*registrada no memorial circunstanciado*), que deverá estar contemplada no CRT do componente curricular ao qual a Etec deseja convocá-lo.

9. A titulação do docente, deverá possuir a mesma escrita do CRT. Na ocorrência da escrita não estiver de acordo com o CRT, será devolvida para a Etec para as devidas correções ou será indeferida.

   Nota (1): Para a autorização de aproveitamento, será considerado somente a graduação em nível superior, seja (*bacharelado, tecnologia ou licenciatura plena*). Os certificados dos Programas de Formação Pedagógica (*Licenciatura Equivalente*) só terão validade se forem da mesma área da graduação (ex: *Graduado em Engenharia Civil e licenciatura equivalente em Matemática*).

   Nota (2): Os certificados de Especialização e Pós-graduação, não terão validade para critérios de aprovação nas solicitações do PSS, **exceto** para componentes curriculares onde exigir “*Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho*”.

10. Dúvidas com relação a diplomas, certificados de pós-graduação e áreas do conhecimento para portadores de certificados de licenciaturas equivalentes, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Supervisão Educacional - CSup.

11. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, por meio de equivalência a critério dos Superintendentes das Unidades de Ensino. Nesse caso, a Etec detentora do PSS será a responsável pelo pedido junto à CFAC.

12. Todas as informações prestadas no formulário de autorização são de responsabilidade da

Etec.

13. Não serão considerados os Formulários antigos, devendo a Etec atentar-se a este requisito.

14. Em hipótese alguma, será alterado a data de emissão do formulário de autorização, após assinatura do Coordenador da CFAC.

15. Não havendo questionamentos, o formulário de autorização será devolvido à Etec, que dará continuidade para com os trâmites legais para a contratação do docente.

Quaisquer outras dúvidas, solicitamos que entrem em contato com a equipe do CRT, através do e-mail: crt@cps.sp.gov.br

São Paulo, na data da assinatura digital.

ADRIANO PAULO SASAKI
Assistente Técnico III
Responsável pelo Catálogo de Requisitos de Titulação - CRT

HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Paulo Sasaki**, **Assistente Técnico III**, em 25/02/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ribeiro De Oliveira**, **Coordenador**, em 25/02/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098950582** e o código CRC **2ACD9AED**.